



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 24/05/19

Marcell Moade Ribeiro S.
Prefeito Municipal

Lei nº 438/2019
De 24 de Maio de 2019

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

Institui o Dia Municipal da pastoral da Criança no dia 10 de novembro de cada Ano.

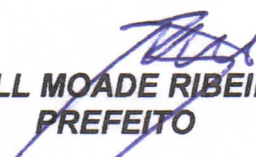
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, c/c art. 88 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Campo do Brito, o "Dia da Pastoral da Criança", a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) do mês de novembro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Campo do Brito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, 24 de Maio de 2019.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
PREFEITO